

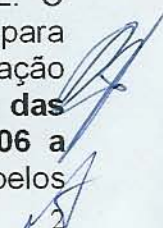
1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfiche  
sob o n.º 0077384

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE – AMORVILLE.

As 19h30 do dia 17 de maio de 2007, no salão de eventos da Associação, deu-se a abertura, em segunda chamada, da Assembléia Geral Extraordinária, convocadas por Edital de Convocação do dia 08 de maio de 2007 e segundo os demais procedimentos previstos no Art. 10º do Estatuto, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Apreciação das contas do período de setembro a novembro de 2006 e de dezembro de 2006 a fevereiro de 2007 com parecer conclusivo do Conselho 2. Conta Acordo; 3. Regularização; 4. Outros assuntos de interesse.** A Assembléia foi aberta pelo Presidente da AMORVILLE, José Líbio M. Matos. Os moradores Reinaldo Magalhães Redorat (1-65) e Patrícia Coimbra (1/124) foram escolhidos por unanimidade, respectivamente, para presidir e secretariar as Assembléias. Os trabalhos foram iniciados com a leitura da pauta. Em seguida, em razão da informação de que o presidente do Conselho Consultivo, Sr. Pedro, se atrasaria por mais alguns minutos, os presentes aprovaram a inversão da pauta para que o presidente da AMORVILLE discorresse sobre o **item 3 da pauta, Regularização.** Sr. Líbio noticiou que o item em pauta era meramente informativo e esclarecedor e passou a palavra à convidada, Sra. Leda Maria Marques Cavalcante, representante da AJAB – Associação dos Condomínios do Jardim Botânico que informou que em breve serão feitas visitas aos condomínios para identificar a situação de cada um, com o objetivo de facilitar as negociações no processo de regularização com o GDF. Comunicou que em 1º/05/2007, foi informado que o GDF vai também fazer um governo itinerante pelos condomínios com orientações em relação à regularização. Elogiou o presidente da AMORVILLE, que formalizou petição a Secretaria de Justiça e Cidadania alegando que os embargos das obras não têm sustentabilidade legal. Comunicou, na ocasião, que foi entregue uma carta aberta abordando algumas preocupações com questões como: cobrança de IPTU, crescimento da ocupação do solo no Distrito Federal, condomínios onde há litígio na justiça, apoio e iniciativas em relação a regularização, programa de habitação, preço da terra, prazo de parcelamento superior a 36 vezes, questões relativas aos aposentados x orçamentos mensais, falta de políticas públicas para a classe média, alvarás de construção, etc.; e ressaltou ainda, que o momento é bastante delicado onde a política a ser adotada é de integração para viabilizar a interação e assim possibilitar reivindicações, e que se faz necessário evitar confronto com o governo. Ausente, ainda, o presidente do Conselho, passou-se ao **item 2 da pauta, “Conta Acordo”** e o presidente da AMORVILLE, relatou alguns problemas ocorridos no Condomínio em relação à fiscalização e embargos das obras pelo GDF; em seguida, fez exposição através de quadros demonstrativos do andamento do projeto de obras de drenagem para águas pluviais do condomínio, onde há a necessidade de colocação da coletora e extensão da manilha para permitir que sejam despejadas as águas pluviais no vale. Esclareceu que as obras estão sendo realizadas através da utilização dos recursos disponíveis nas contas intituladas “Acordo” e que visam não só atender às exigências do GDF como à preservação ambiental. Esclareceu, também, que os recursos disponíveis na Conta Acordo são decorrentes dos pagamentos feitos pelos inadimplentes seja por via judicial ou extrajudicial. Já presente e pedindo a palavra, o presidente do Conselho ressaltou que o Fundo de Reserva tem que abranger 20% do saldo anual; e atualmente, se faz a análise da prestação de contas para depois se analisar o uso para investimentos, e que defende a implantação de uma política de plano diretor de metas a serem estabelecidas com o objetivo de assegurar uma situação financeira confortável, futuramente, independentemente das Administrações por que passarem a AMORVILLE. O Sr. Pedro Casimiro (1/26) pediu a palavra para comunicar que a prestação de contas objeto desta Assembléia decorre, no maior período, da administração do Sr. Argemiro - ex-presidente da AMORVILLE. Afirmou que o mesmo estaria respondendo por vários crimes penais e civis, e lamentou sua ausência para prestar esclarecimentos aos presentes dos recursos utilizados na sua Administração e

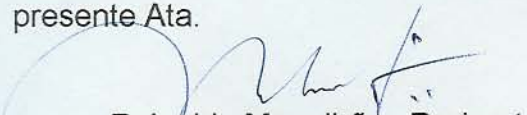
Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.º 00077784

que o mesmo teria vendido às pressas sua casa e saíra fugido do condomínio. O presidente do Conselho Consultivo retomou a palavra manifestando sua preocupação com os recursos disponíveis no Fundo de Reserva, que não correspondem aos 20% previstos da arrecadação anual e que o objetivo do Fundo de Reserva deve ser o de investimento, e que sua utilização depende de decisão colegiada do Conselho Consultivo e da Administração. Pedindo a palavra, o morador, Arquiteto Humberto Xavier (5/5), que presta serviços a AMORVILLE, justificou tecnicamente a realização das obras até então realizadas, em obediência a um planejamento consolidado dois anos antes e enfatizou sua preocupação com a forma de utilização dos recursos no atendimento às exigências da regularização. A apresentação abordou dentre outras questões: Aspectos técnicos do projeto urbanístico - Arquitetura/Urbanismo - nov.2006; exigências do SEDUMA - Decreto 23.847; Licença provisória da Terracap; Licença de instalação corretiva nº 108/2006; Apresentação em até 120 dias de projeto de drenagem de águas pluviais, enfatizando que o que temos efetivamente realizado no Condomínio, até o momento, não representa nem 10% do total das exigências do processo de regularização; cartilha do GDF, prevista para 27/05/2007 e exigência da elaboração do projeto urbanístico em 180 dias, onde estarão definidas as áreas públicas e privadas. Foi informado, ainda, que não será permitido desmembramento dos lotes na regularização, e serão respeitadas as respectivas áreas definidas nos contratos individuais, ou seja, 800m<sup>2</sup> (20m de frente por 40m de fundo) ou 1.000 m<sup>2</sup> (20m de frente por 50m de fundo), bem como as áreas ambientais definidas no EIA/RIMA E RIAC. O Sr. Luís Augusto (26/40) sugeriu que fosse procurado o Arquiteto Tadeu na UNB que poderia ajudar com fotos tiradas através de satélites. Neste momento, o Presidente da AMORVILLE informou que no condomínio, atualmente, há 154 obras em andamento. O Sr. Felix (16-A/64) solicitou que as informações em relação à regularização sejam disponibilizadas através de circulares e também no site, **o que foi aprovado por todos**. O Sr. Líbio, esclareceu que as obras comuns, ou seja, as de interesse coletivo estão autorizadas. Como exemplo, citou: as calçadas, parques, cercas e muros divisórios. Disse, ainda, que o Sr. Paulo Serejo, em reunião realizada no Shopping Jardim Botânico com a AJAB, ocasião em que o representante de cada órgão do governo do GDF se manifestou, informou a respeito da questão fundiária dos lotes. O Sr. Antonio Gomes representante da Terracap também estava presente. Na ocasião foi defendido pelo presidente da AMORVILLE, Sr. Líbio, que a situação no Condomínio Ville de Montagne já era uma situação consolidada dispendo de serviços públicos da CAESB, CEB e Brasil Telecom, e que diante desta realidade, somente seria viável se fosse feita avaliação considerando o preço da terra nua, estimado em aproximadamente R\$ 30,00 (trinta reais) por metro quadrado. O Sr. Líbio, informou que existe uma ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade que trata da questão dos terrenos vazios, e aproveitou para manifestar sua discordância com o GDF que insiste em defender a licitação aberta dos terrenos vazios para evitar a especulação dos grileiros de terra no DF. O Sr. Anfrísio (2/22) manifestou questionamento em relação os lotes que existiam anteriormente, quando o Condomínio foi constituído e que devido a questões inerentes (ambientais) e particulares não existem mais. O Sr. José Augusto (1/114) manifestou sua preocupação com a situação de área do condomínio de propriedade particular situada no final da quadra 1, onde está localizada sua casa, e sugeriu que os itens constantes da pauta fossem imediatamente levados à votação para evitar o esvaziamento da Assembléia. Dado a importância do tema, foi aprovado a convocação uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar após 20 dias da publicação da cartilha pelo GDF, contendo as exigências para a regularização e que após 8 dias da publicação daquela cartilha as informações estarão disponibilizadas na Administração e no site da AMORVILLE. O presidente do Conselho Consultivo, Sr. Pedro pediu a palavra e informou que para esclarecer melhor a questão da Conta Acordo necessitaria de realizar sua apresentação acerca das contas da administração, objeto do item 1 da pauta **1. Apreciação das contas do período de setembro a novembro de 2006 e de dezembro de 2006 a fevereiro de 2007 com parecer conclusivo do Conselho**, o que foi aprovado pelos



1. OFICIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n. 00077384

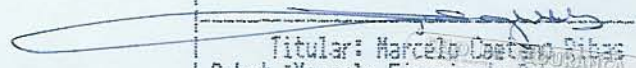
presentes. A seguir, apresentou planilhas demonstrativas relativas ao período apreciado e informou existirem inconsistências nas despesas realizadas. O presidente da AMORVILLE contestou, afirmando que o conselho tivera tempo mais que suficiente para analisar as contas e que jamais havia sido consultado por eles acerca daquelas questões e que agindo desta maneira desobedeciam ao estabelecido em Assembléia anterior em relação aos prazos para o conselho e diretoria quanto aos questionamentos e respostas. Informou ser praticamente impossível responder, de pronto, aos questionamentos acerca daqueles pequenos pagamentos realizados há cerca de 8 meses atrás. Após breve discussão, os condôminos, dado à insignificância das possíveis irregularidades apontadas, estabeleceram que o presidente da AMORVILLE tivesse o prazo de até a próxima assembléia para esclarecer aos questionamentos, **aprovando, com ressalva, as contas analisadas**. Retomando o **item 2 da pauta**, foi levado à votação se as contas bancárias denominadas de "Acordo" e "Reserva" deveriam ser unificadas ou não. Após os debates e com a anuência do presidente do Conselho Consultivo **foi aprovado pela Assembléia que as contas permanecerão separadas**. Assim, a conta Acordo alimentada com os recursos provenientes de pagamentos de taxas condominiais em atraso continuará sendo utilizada pela Administração para dar andamento às obras do projeto de águas pluviais feito em 2005 e outras obras necessárias ao processo de regularização. Quanto à conta "Reserva", seus recursos somente poderão ser utilizados com deliberação do Conselho Consultivo. A seguir, passou-se ao item seguinte da pauta **"4. Outros assuntos de interesse"** em que foram **aprovadas por unanimidade** as seguintes medidas pela administração: melhor adequação do horário das guaritas de vigilância e também do horário de funcionamento do ônibus; colocação de placas de proibição de estacionamento em frente aos estabelecimentos comerciais como medida de segurança de trânsito. Por fim, o presidente da AMORVILLE apresentou dados acerca do elevado incremento na utilização do transporte coletivo do Ville o que se refletiu em expressiva redução na inadimplência. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a Assembléia às 10h40 e determinou a Secretária da Assembléia a lavratura da presente Ata.

  
Reinaldo Magalhães Redorat  
Presidente

  
Patrícia Coimbra  
Secretária

CARTORIO MARCELO RIBAS  
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000  
SCS. B.08 BL. B-60 BL. 140-E 1. ANDAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o  
numero 00003649 da livro n. A-07 em  
10/08/1996 . Dou fé.  
Protocolado e microfilmado sob  
n. 000077384  
Brasília, 06/08/2007.

  
Titular: Marcelo Coimbra Ribas  
Subst. Marcelo Figueiredo Ribas  
Geraldina dos Santos A. Rodrigues  
Edlene M. de A. Pereira  
Eunice de Oliveira  
Edileuza M. de A. Pereira  
Francineide Gomes  
PO 947285  
Marcus Antonio da C. Oliveira  
Michelle Barros Lima  
Maria Lúcia C. Burla Griep